



Deputado
VAZ DE LIMA
1º Vice-Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3173 de 21.6.98

Autuado com 37 folhas

Ass. _____

Publique - se inclua-se em pasta por C/160, sessões 28, maio, 198

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 284, DE 1998.

Fis. n.º 01

RGL

-3173/98

Protocolo Legislativo

ENTREGUE A MESA LM

27 MAI 14 48 88 010938

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª. Maria Aparecida Lopes" a Escola Estadual de 1º e 2º Grau do Jardim Paraíso, em Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Seus pais, Antonio Maria Lopes e Leopoldina Jorge Lopes transferiram residência de Ocauçú para Osvaldo Cruz em 1942.

A Profª. MARIA APARECIDA LOPES nasceu em Osvaldo Cruz no dia 05 de fevereiro de 1956, tendo mais seis irmãos: João José, Luís, Maria Luiza, Gelson, Ângela e Adelina.

Como estudante, a meiga menina "Cidinha" cursou o pré-primário e de 1.ª à 4.ª série no C.E.N.E Benjamin Constant; de 5.ª à 8.ª série no Ginásio São Benedito; o Curso de Contabilidade na Escola Técnica de Comércio "Duque de Caxias" e o Magistério no Instituto de Educação de Adamantina.

Como professora substituta lecionou na E.E.P.G. "Osvaldo Martins". Efetivou-se em Osasco em 1981, tendo lá permanecido até 1988, quando, por remoção, voltou para Osvaldo Cruz, tendo lecionado no Bairro de Castro. Em 04 de outubro de 1995, data de seu falecimento, MARIA APARECIDA LOPES lecionava na E.E.P.G. (A) Rosa Ruth Ruggia Martins e na E.E.P.G. Profª. Alice Bernardes, no Jardim Paraíso.



Deputado
VAZ DE LIMA
1º Vice-Presidente

Fls. n.º 02
RGL
-3173/98
Protocolo Legislativo

Muito paciente, competente, meiga, carinhosa, a Profª. Cidinha, como carinhosamente era chamada, deixou entristecidos os corações de seus ex-alunos, pais, professores, diretores, supervisores, funcionários, amigos da escola e comunidade em geral.

Nada mais justo que hoje, seja feita uma homenagem póstuma com a colocação de seu nome na E.E.P.S.G. do Jardim Paraíso, bairro onde lecionava ao partir tão prematuramente de nosso convívio.

Seus familiares terão a certeza do quanto era querida pela população, alunos, pais, professores, diretores e supervisores.

Sentir-se-ão honrados com o nome de uma profissional da área fazendo história na querida cidade de Osvaldo Cruz.

É justo, pois, prestar essa homenagem a quem, durante sua vida deu exemplos de dignidade, compreensão e solidariedade, e que conta com o reconhecimento de toda a comunidade escolar do bairro Jardim Paraíso e do município de Osvaldo Cruz.

Sala das Sessões, em

Deputado VAZ DE LIMA

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.3215/1988

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 29-05-98

